

DECRETO N. 40.889, DE 4 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre reatuação de cargo

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Atendente, referência "19", do QSSPAS-PP-II, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do mesmo Departamento, ocupado, em caráter efetivo, pela Sra. Lucy Terezinha Macedo, com sede de exercício na Delegacia de Saúde de Bauru, devendo a mesma ter sede de exercício no Laboratório Regional da mesma cidade.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 4 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

em exercício do cargo de Governador

Waldyr da Silva Prado

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 5 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.369, DE 4 DE OUTUBRO DE 1962

Institui Comissão para apresentar sugestões relativas à carreira da Magistratura.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída uma comissão especial composta de um representante da Magistratura, um da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e um do Departamento Estadual de Administração, para estudar e apresentar medidas tendentes a tornar mais atraente o ingresso na Magistratura e estimular a permanência na carreira.

Parágrafo único — O resultado do trabalho, que será apresentado sob a forma de anteprojeto de lei, deverá ser entregue dentro de trinta (30) dias.

Artigo 2.º — Os membros da Comissão serão designados pelo Governador, que dentre eles, indicará o Presidente, e exercerão suas funções sem prejuízo das atividades normais de seus cargos, considerando-se serviços irrelevantes prestados ao Estado.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São

Paulo, em exercício do cargo de Governador

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 4 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Admitindo, nos termos do artigo 9.º da "C.L.F.", combinado com o artigo 1.º, letra "g", do Decreto n. 38.100, de 2 de fevereiro de 1961, revogado pelo de n. 40.089, de 14 de maio de 1962:

Bernadete S. dos Santos e Rui José de Arruda Campos, para exercerem, no Departamento Estadual de Administração, as funções de Auxiliar de Biblioteca, extranumerários mensaisistas, Referência "22", em claros de dispensa de Anna Tashiro e Marília dos Santos Azeredo, onerando a respectiva despesa a verba 8.09.1.14.1.10.101, do orçamento vigente;

D. Tereza Lopes Carreño, para exercer, no Departamento Estadual de Administração, a função de Auxiliar de Biblioteca, extranumerário mensalista, Referência "... "22", em claro de dispensa de José Carlos Zancopé, onerando a respectiva despesa a verba 8.09.1.14.1.10.101, do orçamento vigente;

combinado com o artigo 1.º, letra "a", do Decreto n. 38.100, de 2 de fevereiro de 1961, revogado pelo de n. 40.089, de 14 de maio de 1962, Tomaz Wilson Guzzi, Cecília Lygia Picchi, Antonio Rodrigues Novaes, Humberto Paulon e Nelson Dennis da Silva, para exercerem, no Departamento Estadual de Administração, as funções de Datilógrafo, Referência "22", extranumerários mensaisistas, onerando a respectiva despesa a verba 8.09.1.14.1.10.101, do orçamento vigente.

Designando os bachareis Washington de Barros Monteiro, como representante da Magistratura; José Antenor Marcondes Machado, Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça; e Maria Amélia Braga, como representante do Departamento Estadual de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão instituída pela Resolução n. 1.369 de 4 de outubro de 1962.

Cessando os efeitos da Portaria n. 409, de 29 de dezembro de 1961, publicada no Diário Oficial de 30 do mesmo mês e ano, que autorizou, em caráter excepcional, a prorrogação do afastamento de dna. Dirceia Ribeiro dos Reis Saud, Escriturária, efetiva, Referência "26", lotada no Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Fazenda, até 31 de dezembro do ano em curso.

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 38, item V da "C.L.F.":

Ademir Rodante para exercer, em caráter interino, cargo de Exator, referência "36", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, na vaga decorrente da exoneração do sr. Arancelli Moreno; Laire Aparício Caputo para exercer, em caráter interino, cargo de Exator, referência "36", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, na vaga decorrente da promoção do sr. Amaury Moraes de Maria.

Tornando sem efeito o decreto de 3, publicado a 4 de outubro de 1962, que nomeou o sr. Felipe Antonio Marinho para exercer, em estágio probatório, cargo de Atendente, referência "19", do QSSPAS-PP-II, em vaga decorrente da exoneração da sra. Dagmar Teixeira de Freitas, por decreto de 19, publicado a 11 de junho de 1963, ficando lotado na Divisão do Serviço de Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, em claro de lotação resultante da remoção da sra. Argemira Roberti, por ato de 17, publicado a 18 de julho de 1962, a fim de ter sede de exercício no Sub-Pósto de Assistência Médico-Sanitária do Distrito de Guarapiranga, no município de Ribeirão Bonito.

DECRETO N. 40.881, DE 4 DE OUTUBRO DE 1962

Retificação

No Artigo 2.º — Onde se lê:

365 — Bibliotecas, museus e material didático ... 15.000,00
Leia-se:
365 — Bibliotecas, museus e material didático ... 15.000,00

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DO DECRETO N. 40.826, DE 25 DE SETEMBRO DE 1962

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

		SITUAÇÃO	
		Atual	Nova
		Referência numérica	
Diretor Técnico (Departamento Nível II)			
1	Superintendente de Hospital Diretor Técnico (Divisão Nível II)	34	87
3	Médico-Diretor de Divisão Diretor Técnico (Serviço Nível II)	81	83
3	Médico-Diretor de Serviço	73	78
1	Médico-Cirurgião Dentista Diretor de Serviço	73	78
1	Farmacêutico Diretor de Serviço	73	78
1	Assistente Social Diretor de Serviço	73	78

partamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, em claro de lotação resultante da remoção da sra. Argemira Roberti, por ato de 17, publicado a 18 de julho de 1962, a fim de ter sede de exercício no Sub-Pósto de Assistência Médico-Sanitária do Distrito de Guarapiranga, no município de Ribeirão Bonito.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 28 de setembro último

No processo GG. 3.547.82 (apenso 15.516.62-RU) — Gabriel Francisco de Andrade Villela: "Dou provimento ao recurso, adotando as razões do Parecer do SAJ."

No processo GG. 6.294.61 (apenso 2396.61-SG) — Cyro de Andrade: "Deferido, de acordo com o Parecer do SAJ, do meu Gabinete."

Em 21 de setembro último

No processo GG. 5.043.56 (apenso 43.085.56-SE) — Ronaldo Passini: "Dou provimento ao recurso de acordo com os Pareceres."

DESPACHOS DO ASSISTENTE CHEFE, EM 26 DE SETEMBRO ÚLTIMO

No processo GG. 3.938.62 (apenso 1603.60-CRVS) — Ismael de Campos: "Arquive-se."

No processo GG. 1.269.57 — Em nome de Aparecido Cavalcanti: "Soluçionado que foi — arquive-se."

No processo GG. 4.403.56 — (apenso 8854.62-SE) — Archaluz Tehlikian: "Arquive-se."

No processo GG. 6.415.55 (apenso 7240.55-GG) — José Domingos Antonio Tancredi: "Arquive-se."

No processo GG. 572.62 — Em nome de Vicente Pinhel: "Arquive-se."

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO N. 1, DE 28-9-1962

Recebimento de pedidos de auxílio.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo receberá, de 1.º a 31 de janeiro do próximo ano, os pedidos de auxílio que lhe forem encaminhados por pesquisadores do Estado.

Os pedidos de auxílio para o desenvolvimento de planos de pesquisa deverão obedecer aos seguintes requisitos mínimos, em sua apresentação, dando-se grande importância aos itens referentes ao projeto propriamente dito:

1 — nome e qualificação do responsável pela pesquisa (nacionalidade, estado civil, endereço completo e profissão);
2 — título claro e conciso da pesquisa a ser realizada;
3 — órgão ou instituição a qual estará afeto o projeto;
4 — objetivos a serem alcançados com a pesquisa;
5 — justificativas da oportunidade e exequibilidade do projeto;

6 — duração do projeto;
7 — programa dos trabalhos;
8 — desenhos, gráficos de todo o material ilustrativo do projeto;
9 — discriminação do material (permanente e de consumo) e do pessoal eventualmente necessários;

10 — orçamento do projeto — no caso de o orçamento se referir somente a preços de catálogo, acrescentar estimativa sobre as despesas de importação, tais como: bancária, fretes marítimo e terrestre, seguro, desembaraço alfandegário, etc.

11 — montante e discriminação do auxílio pretendido da Fundação;

12 — bibliografia;

13 — "currículo vitae" do responsável pela realização do projeto;

14 — declaração do chefe imediato, d. que proporcionará ao pesquisador facilidades para o desenvolvimento do projeto.

Serão também concedidas, pela Fundação, bolsas de estudos ou pesquisas, no país ou no exterior.

Os pedidos de bolsas poderão ser feitos para as seguintes categorias:

1) Iniciação Científica — para alunos implicados em projetos de pesquisa, com regime de trabalho proposto pelo orientador para o período letivo, e regime de t.i. durante as férias;

2) Aperfeiçoamento — a portadores de diplomas de curso superior, recém-formados, sempre implicados num programa de pesquisa bem definido, e com regime de trabalho de t.i.

3) Doutorado — (para Faculdades e Institutos de Pesquisas).

A graduados que provem estarem inscritos para doutoramento, e formados há, pelo menos, um ano, para trabalho em regime de t.i., e pelo prazo máximo de 3 anos.

4) Pesquisa — (para Institutos de Pesquisas, para pesquisas de nível equivalente a doutoramento).

A graduados formados há, pelo menos, um ano — regime de t.i. — Bolsa pelo prazo máximo de 3 anos.

5) Pesquisador-chefe — para professores ou pesquisadores visitantes (estrangeiros ou de escolas superiores ou institutos de outros Estados).

No caso de bolsas para o Exterior, o bolsista deverá:

1 — comprovar seus conhecimentos da língua do país em que for estudar;

2 — apresentar comprovante de que será aceito na instituição a que se destina;

3 — comprometer-se a voltar ao Brasil após o prazo de sua bolsa e a permanecer no cargo que ocupa por um

período não inferior a dois anos (apresentando declaração da Instituição em que trabalha, de que proporcionará facilidades para a permanência do bolsista em suas funções durante aquele período mínimo); em caso contrário, será o bolsista, obrigado à devolução da importância dispendida com sua bolsa.

Notas:

1 — todas as bolsas deverão ser solicitadas pelo Professor ou Pesquisador-orientador.

2 — todos os bolsistas estarão sujeitos à apresentação de relatórios periódicos de seus trabalhos, sendo suspenso o pagamento da bolsa no caso de não ser cumprido o presente requisito, depois de decorridos 30 dias, a partir do término do período trimestral respectivo, e o cancelamento da bolsa quando decorridos 3 meses.

3 — o bolsista deverá declarar todos os proventos que recebe discriminando vencimentos, gratificações de qualquer espécie, adicionais, bolsas, auxílios e outras vantagens.

4 — somente serão concedidas bolsas de estudos e pesquisas no Exterior àqueles que já esgotaram as possibilidades que se oferecem no país.

qualquer informação suplementar poderá ser obtida na sede provisória da Fundação, no prédio da Faculdade de Medicina da USP — 4.º andar.

Os pedidos deverão ser entregues no Protocolo da Fundação, em sua sede definitiva, à Avenida Paulista n. 346.

Jayme Cavalcanti

Diretor Presidente do CTA

(4, 5, 6)

Departamento Estadual de Administração

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Declarando à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos dos artigos 30 e 185 da Lei Federal n. 1.164 (Código Eleitoral), de 24 de julho de 1950 e artigo 43, parágrafo 1.º, da Lei Federal n. 2.550, de 25 de julho de 1955:

os Srs. Lutz Piffer, Assistente Técnico, Referência "39" e João Mandato, Desenhista, Referência "28", ambos do Q.S.T.I.C., lotados no Departamento Estadual de Administração, a fim de prestarem serviços junto à 19.ª Junta Apuradora (Capital), a partir de 8 de outubro do corrente ano e até a conclusão dos trabalhos de apuração.

o sr. Gentil dos Santos Bertola, Escriturário, Referência "26", do Q.S.P., à disposição do Departamento Estadual de Administração, a fim de prestar serviços junto à 31.ª Junta Apuradora (Capital), a partir de 8 de outubro do corrente ano e até a conclusão dos trabalhos de apuração.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, EM 4 DO CORRENTE

No processo n. 722-60-DEA, em nome de Boris Oliveira Bortz: "Indeferido. Mantenho as decisões anteriores."

No processo n. 1.740-62-DEA, em nome de Stelio Loureiro Luna: "Indeferido por não possuir o interessado as condições legais necessárias".

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO

Processo n. 1.435-62 — Imprensa Oficial do Estado — Crs 51.200,00.

Pagamento requisitado à D-31, da Secretaria da Fazenda

Relação n. 788, de 3-10-62 — Requisição n. 132 — Indústrias Reunidas Irmãos Spina S.A. — Crs 4.151,70.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 76 DA "C.D."

N. de ordem — Órgão de lotação — cargo ou função — referência — nome do titular do cargo ou da função — Substitutos (nome — cargo — referência) — lei, decreto-lei ou decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou função.

23 — D.E.A. — Chefe-Serviço de Documentação e Biblioteca — F.G. 8 — Vago — Odila Rimoli, Escriturária, "26"; Maria Rodrigues, Escriturária "26" — Lei 2421 de 22-12-1953

Observação: D. Odila Rimoli responde pela Chefia do Serviço de Documentação e Biblioteca.

Departamento de Estatística do Estado

ATA DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, DE 5 DO CORRENTE

Dispensando, a pedido, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo DEESP-577.62, nos termos do item I, do artigo 21, da Consolidação aprovada pelo Decreto 27.301, de 22 de janeiro de 1957, o sr. Nôe Cardoso Villela da função de Auxiliar de Estatística, referência "31", extranumerário mensalista do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo.